



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos do CUNI	Página 01
Atos do CEPE	Página 03
Atos da Reitoria	Página 09
Atos da PROAD	Página 12
Atos da CGP	Página 18
Atos do ICEA	Página 21
Atos da CPPD	Página 21
Atos Centro de Convenções	Página 22
TOTAL DE PÁGINAS:	<b>23</b>

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).  
[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)

### Mensagem:

Setor de carteiras não funciona nos dias de matrícula para calouros

O Sistema de Bibliotecas e Informação (Sisbin) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) informa que nos dias 10 e 13 de fevereiro não haverá funcionamento no Setor de Carteiras devido à mobilização da equipe para a matrícula de calouros.

### Atos do Conselho Universitário - CUNI

#### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.314

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Terezinha Neri do Espírito Santo. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 1.242/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Terezinha Neri do Espírito Santo, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada Sistema de Biblioteca e Informação (SISBIN). Ouro Preto, em 26 de janeiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Página 1 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.315

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Matheus Avelar Ferreira. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.927/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Matheus Avelar Ferreira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Centro Desportivo (CEDUFOP). Ouro Preto, em 26 de janeiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.316

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Hugo Machado Falcão. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.006/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Hugo Machado Falcão, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação. Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI). Ouro Preto, em 26 de janeiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.317

Resolve sobre recurso referente a resultado de Concurso Público de Provas e Títulos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos constantes do processo UFOP n.º 3.851/2011, bem como o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, em anexo, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pelo candidato Daniel Cristian Ferreira Soares contra o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD n.º 110/2011, área Farmácia/Farmacognosia e Química Farmacêutica do Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira de Magistério. Ouro Preto, em 26 de janeiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.318

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Geisa Rafaela Souza Amâncio. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.912/2009, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Geisa Rafaela Souza Amâncio, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Centro de Educação Aberto e a Distância (CEAD). Ouro Preto, em 26 de janeiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.319

Prorroga o prazo para sugestões referente a regulamentação da utilização dos setores administrativo/acadêmicos para a realização de atividades no âmbito da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a melhor adequação das propostas apresentadas pela Comissão Especial, a solicitação de prorrogação do prazo a fim de que sugestões sejam encaminhadas a comissão especial, R E S O L V E : Prorrogar, para o dia 24 de fevereiro deste ano, o encaminhamento, à comissão especial constituída pela Resolução CUNI n.º 1.170, de sugestões referentes à proposta final das diretrizes para a regulamentação da utilização dos setores administrativo/acadêmicos para a realização de atividades no âmbito da UFOP. Ouro Preto, em 26 de janeiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.320

Aprova o Regimento da Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no Decreto n.º 3.591, de 16 de setembro de 2000, e alterações posteriores da Presidência da República, que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; o disposto na Instrução Normativa n.º 01, de 06 de abril de 2001, do Ministério da Fazenda, que define diretrizes, princípios, conceitos e aprova as normas técnicas para atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, R E S O L V E : Art. 1º Aprovar o Regimento da Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º O referido Regimento encontra-se em anexo a presente Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Ouro Preto, em 26 de janeiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.321

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2011 (RAINT). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2011 (RAINT), cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 26 de janeiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.322

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2012. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2012, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 26 de janeiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.323

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Rafaela Pataro Dutra. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 6.707/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Rafaela Pataro Dutra, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Sistemas de Bibliotecas e Informação (SISBIN). Ouro Preto, em 26 de janeiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.683

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 110/2011. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado, pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 20 de janeiro de 2012; a documentação constante do processo UFOP n.º 3.422/2011, R E S O L V E : Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD n.º 110, de 06.09.2011, publicado no DOU de 08.09.2011, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, da Carreira de Magistério, área Música/Instrumentação Musical: Metais (Trombone ou Trompete) e Educação Musical, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Érico Oliveira Fonseca, Paulo César Ribeiro da Silva, Rodrigo Alexandre Soares Santos e Abdenaldo Aurelio Alves de Lima Muniz Santiago. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.684

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 110/2011. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado, pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 20 de janeiro de 2012; a documentação constante do processo UFOP n.º 3.423/2011, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD n.º 110, de 06.09.2011, publicado no DOU de 08.09.2011, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, da Carreira de Magistério, área Música/Musicologia, em que foi aprovado o candidato Edilson Vicente de Lima. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP n.º 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.685

Referenda a Provisão CEPE n.º 001/2012 que aprovou, *ad referendum* desse Conselho, o afastamento de docente para participação em evento internacional. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos documentos constantes do processo UFOP n.º 7.273/2011, R E S O L V E: Referendar a Provisão CEPE n.º 001/2012, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o afastamento do Prof. Gilson Antônio Nunes, lotado no Departamento de Museologia, no período de 10 a 20 de fevereiro de 2012, para participar do 8º Congresso Internacional de Educação Superior, na cidade de Havana em Cuba. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.686

Resolve sobre recurso de candidato em processo seletivo da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o candidato passaria na 1ª chamada da demanda geral do 1º processo seletivo de 2012 desta IFES e que não houve má fé por parte do recorrente, R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto por Thiago Heitor de Andrade Evangelista, requerimento n.º 10.762/2012, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhe indeferiu a matrícula institucional do Curso de História. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.687

Resolve sobre recurso de candidato em processo seletivo da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o candidato passaria na 1ª chamada da demanda geral do 1º processo seletivo de 2012 desta IFES e que não houve má fé por parte do recorrente, R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto por Wagner José dos Anjos Jerônimo, requerimento n.º 10.784/2012, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhe indeferiu a matrícula institucional do Curso de Serviço Social. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.688

Resolve sobre recurso de candidata em processo seletivo da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o candidato passaria na 1ª chamada da demanda geral do 1º processo seletivo de 2012 desta IFES e que não houve má fé por parte da recorrente, R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto por Raquel Aparecida da Costa Patrono, requerimento n.º 10.764/2012, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhe indeferiu a matrícula institucional no Curso de Administração. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.689

Resolve sobre jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Física e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Jonnathan Fernando de Oliveira Duarte, requerimento n.º 10.828/2011, contra decisão do Reitor que determinou o seu jubramento do Curso de Física. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Física, que o interessado curse, no 1º semestre letivo deste ano, a disciplina Projeto e Monografia (FIS821) e, no 2º semestre, a disciplina Métodos de Física Teórica I (FIS424). Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.690

Resolve sobre jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Adriano Figueiredo de Andrade, requerimento n.º 10.731/2012, contra decisão do Reitor que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência da Computação. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que o interessado curse, no 1º semestre letivo deste ano, a disciplina Banco de Dados (BCC321). Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.691

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Gabriel Ângelo Nazário, requerimento n.º 4.732/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência da Computação. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, que o interessado curse, no 1º semestre letivo deste ano, as disciplinas Monografia II (BCC391), Sistemas Distribuídos (BCC362) e Geoprocessamento e Sistema de Informação Geográfica (BCC443) além de três disciplinas facultativas. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.692

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por João Paulo Marques Machado Teixeira, requerimento n.º 10.443/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Geológica. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que o interessado curse, no 1º semestre letivo deste ano, as seguintes disciplinas Pedologia (GEO164), Geologia Econômica (GEO163), Geotectônica (GEO162), Geologia de Engenharia (GEO294), Geologia Ambiental I (GEO165), Recursos Energéticos (GEO367); e no 2º semestre as disciplinas: Pesquisa Mineral (GEO299), Geologia Histórica (GEO143), Geologia do Brasil (GEO166), Introdução ao Direito e Legislação (DIR248), Economia II (PRO242), Organização e Administração II (PRO244), Economia Mineral Brasileira (PRO252) e Monografia. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.693

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Pedro César Rohlf's Pereira, requerimento n.º 10.445/2011, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Geológica. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que o interessado conclua o seu curso em dois semestres letivos. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Página 5 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.694

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Tadeu Corgosinho Costa, requerimento n.º 10.446/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Geológica. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que o interessado conclua o seu curso em um semestre letivo. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.695

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Farmácia e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Maria Thereza Moreira Fernandes, requerimento n.º 912/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Farmácia. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.696

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Farmácia e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Ana Clara Lopes Rodrigues, requerimento n.º 1.012/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Farmácia. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Farmácia, que a interessada conclua o curso em dois semestres letivos. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.697

Resolve sobre jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Farmácia e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Cíntia Navarro de Oliveira Amaral, requerimento n.º 312/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Farmácia. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.698

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Farmácia e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Rômulo Nogueira Santana, requerimento n.º 10.746/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Farmácia. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Farmácia, a reintegração do interessado como aluno do currículo 2 por mais um semestre letivo. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.699

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Tiago Henrique Araújo, requerimento n.º 1.655/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Sistemas de Informação, condicionado a acompanhamento do requerente por profissionais da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.700

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Química Industrial e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Kilder Araújo Moreira, requerimento s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Química Industrial. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Química Industrial, que o interessado cumpra o seguinte plano de estudos: 1º semestre letivo de 2012: Física Teórica (FIS307), Análise Química do Solo (QUI148), Química Industrial (QUI140), Técnicas de Cromatografia Aplicada ao Meio Ambiente (QUI149) e Tecnologia das Fermentações D (FAR233) e disciplinas eletivas; 2º semestre letivo de 2012: Economia II (PRO242), Processos Industriais Orgânicos (QUI162), Projetos Ambientais (QUI163), Processos de Conservação e Alimentos (ALI229), Estágio Supervisionado (QUI164) e eletivas. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.701

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Química Industrial e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Natália Carolina da Silveira, requerimento s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Química Industrial. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Química Industrial, que a interessada cumpra o seguinte plano de estudos: 1º semestre letivo de 2012: Operações Unitárias II (QUI139), Química Industrial (QUI140) e eletivas; 2º semestre letivo de 2012: Processos Industriais Orgânicos (QUI162), Projetos Ambientais (QUI163), Processos de Conservação e Alimentos (ALI229) e eletivas. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.702

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Química Industrial e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Nathalia Oliveira Braga, requerimento n.º 4.074/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Química Industrial. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Química Industrial, que a interessada cumpra o seguinte plano de estudos: 1º semestre letivo de 2012: Análise Orgânica D (QUI130), Operações Unitárias II (QUI139), Química Industrial (QUI140) e Técnicas de Cromatografia Aplicada ao Meio Ambiente (QUI149); 2º semestre letivo de 2012: Processos de Conservação e Alimentos (ALI229), : Processos Industriais Orgânicos (QUI162) e Projetos Ambientais (QUI163). Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.703

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Química Industrial e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Alan Nascimento Bernardes, requerimento n.º 4.623/2011, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Química Industrial. Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Química Industrial, que o interessado curse, no 1º semestre letivo deste ano: Introdução a Álgebra Linear (MTM112), Operações Unitárias II (QUI139), Química Industrial (QUI140), Técnicas de Cromatografia Aplicada ao Meio Ambiente (QUI149) e Tecnologia das Fermentações D (FAR233); no 2º semestre: Economia II (PRO242), Processos de Conservação de Alimentos (ALI229), Processos Industriais Orgânicos (QUI162) e Projetos Ambientais (QUI163). Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.704

Defere a solicitação de reingresso de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de História e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Deferir a solicitação de Jussara Duarte Soares, requerimento n.º 2.203/2011, referente ao seu reingresso para concluir habilitação de Bacharel em História, uma vez que já havia concluído a habilitação Licenciatura, faltando apenas a disciplina Monografia para a conclusão do curso. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.705

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer desfavorável do Colegiado do Curso de Matemática e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Aldécio Alexandre Moutinho, requerimento n.º 10.688/2011, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.706

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Juan Gabriel Zago Silva, requerimento n.º 10.153/2011, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciências Econômicas. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.707

Referenda a Provisão CEPE n.º 053/2011, que aprovou, *ad referendum* desse Conselho, sobre vagas, polos e cursos de graduação na modalidade a distância para ingresso no 1º semestre letivo de 2012. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a proposta apresentada pelo Centro de Ensino Aberto e a Distância (CEAD); o parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); R E S O L V E Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 053/2011, que aprovou, *ad referendum* desse Conselho, vagas, polos e cursos de graduação na modalidade Educação a Distância, para ingresso no 1º semestre letivo de 2012, conforme a seguinte tabela:

POLO DE ATIVIDADE PRESENCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Bacharelado	GEOGRAFIA Licenciatura	MATEMÁTICA Licenciatura	PEDAGOGIA	TOTAL
Mata de São João (BA)	50	-	-	-	50
Alterosa (MG)	50	50	50	-	150
Araguari (MG)	50	50	50	50	200
Barão de Cocais (MG)	50	-	-	-	
Caratinga (MG)	50	50	50	50	200
Carlos Chagas (MG)	-	-	50	50	100
Conceição do Mato Dentro (MG)	-	-	-	50	50
Conselheiro Lafaiete (MG)	50	-	-	-	50
Coromandel (MG)	50	50	-	-	100
Divinolândia de Minas (MG)	50	-	-	-	50
Governador Valadares (MG)	50	-	-	50	100
Ipatinga (MG)	50	50	50	50	200
Itabira (MG)	-	-	-	50	50
João Monlevade (MG)	-	50	50	50	150





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

Lagamar (MG)	50	50	50	50	200
Ouro Preto (MG)	50	50	-	50	150
Salinas (MG)	50	-	-	-	50
Apiáí (SP)	-	-	50	-	50
Bálsamo (SP)	50	-	-	-	50
Itapetininga (SP)	-	-	50	-	50
Itapevi (SP)	50	-	-	-	50
Jales (SP)	-	-	50	-	50
Jandira (SP)	50	-	-	-	50
São João da Boa Vista (SP)	-	50	50	-	100
São José dos Campos (SP)	50	-	50	-	100
Santa Izabel (SP)	-	-	50	50	100
<b>TOTAL</b>	<b>850</b>	<b>450</b>	<b>650</b>	<b>550</b>	<b>2450</b>

Art. 2º O Processo Seletivo para ocupação das referidas vagas será definido em edital específico da Pró-reitoria de Graduação.Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.708

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Resolução CEPE n.º 4.260 e a documentação constante do processo UFOP n.º 361/2012,R E S O L V E:Deferir a solicitação de revalidação de diploma de graduação em Pedagogia Musical, que é equivalente ao do Curso de Música da UFOP, obtido por Érico Oliveira Fonseca no Conservatoire de Fribourg, na Suíça.Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.709

Resolve sobre jubramento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Farmácia e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E :Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Marcela Verônica Soares Libertino, requerimento n.º 0005/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Farmácia.Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Farmácia, que a interessada conclua o seu curso no 1º semestre letivo de 2012, quando deverá cursar as disciplinas Química Farmacêutica (FAR611), Farmacognosia II (FAR610), Análise Orgânica (QUI330) e Estágio Supervisionado em Farmácia (FAR396), sendo autorizada a quebra de pré-requisito necessária. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 067, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício nº. 41/2012 – PROGRAD/UFOP, de 1º de fevereiro de 2012;RESOLVE:Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a servidora Mariza Aparecida Costa Pena, matrícula SIAPE nº 1.041.975, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora de Administração e Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a CD-04.Art. 2º - Atribuir à servidora, cumulativamente, a função de Coordenadora dos Processos Seletivos da UFOP e de Pesquisa dos Dados do Relacionamento entre a Educação Superior e Educação Básica da Universidade Federal de Ouro Preto.Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 068, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2012, a servidora Glícia Salviano Gripp, matrícula SIAPE nº. 1.536.654, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 069, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Nomear, no período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, a servidora Célia Maria Fernandes Nunes, matrícula SIAPE nº. 1.152.301, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-1. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 070, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Designar o servidor Adilson Pereira dos Santos, matrícula SIAPE nº. 1.099.407, para substituir o servidor Jorge Adílio Penna, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, matrícula SIAPE nº. 0.417.907, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2012, percebendo a remuneração correspondente a CD-02. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 071, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício nº. 41/2012 – PROGRAD/UFOP, de 1º de fevereiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2012, a servidora Mariza Aparecida Costa Pena, matrícula SIAPE nº 1.041.975, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Coordenadora dos Processos Seletivos da UFOP e de Pesquisa dos Dados do Relacionamento entre a Educação Superior e Educação Básica, nomeada pela Portaria Reitoria nº 418, de 20 de setembro de 2010, publicada no Boletim Administrativo nº 42, de 24 de setembro de 2010. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 072, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 7.148/2011-52, RESOLVE, Autorizar o afastamento do país do professor Ricardo Luiz Narciso Moebus, matrícula SIAPE nº 1.744.848, lotado no Departamento de Ciências Médicas/EF para participar, com apresentação de trabalho, do "III Congresso Regional de Medicina Familiar Wonca- Iberoamericana - CIMF", na cidade de Havana/Cuba no período de 10 a 20 de fevereiro de 2012, com ônus pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 073, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto na Portaria Reitoria Nº. 523, de 28 de outubro de 2010, considerando Ofício PROAD nº 565/2011, de 20 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Constituir as Comissões 1, 2, 3, 4 e 5 do Grupo de Processo Administrativo Disciplinar – GRUPAD, de acordo com o art. 1º da Portaria supracitada, composta pelos seguintes membros: a) Comissão Permanente 1, com competência exclusiva para os procedimentos descritos na Lei 8.112/90: Keila Deslandes, SIAPE nº. 0.418.945, Daniel Caldas, SIAPE nº. 1.668.176 e Getúlio Lopes Laia, SIAPE nº. 0.418.770, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro; todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; b) Comissão Permanente 2, com competência exclusiva para os procedimentos descritos na Lei 8.112/90: Christianne de Lyra Nogueira, SIAPE nº. 0.419.003, Débora Walter dos Reis, SIAPE nº. 1.667.377 e

Página 10 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

Venceslau Modesto dos Santos, SIAPE nº. 0.417.837, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro; todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; c) Comissão Permanente 3, com competência exclusiva para os procedimentos descritos na Lei 8.112/90: Frederick Magalhães Hunzicker, SIAPE nº.1.474.072, Vicente Teodoro Anastácio, SIAPE nº. 1.467.446 e Maria Arlene Fausto, SIAPE nº. 0.418.807, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro; todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto;d) Comissão Permanente 4, com competência exclusiva para os procedimentos descritos na Lei 8.112/90: Salvador Gentil dos Santos, SIAPE nº.0.418.150, Carlos Alberto Dainese, SIAPE nº. 1.543.621 e Cláudia Maciel Enes, SIAPE nº. 1.492.482, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro; todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto;e) Comissão Permanente 5, com competência exclusiva para os procedimentos descritos na Resolução CUNI nº 586: Ricardo Pacheco da Silveira, SIAPE nº.1.669.111, Adailton Eustáquio Magalhães, SIAPE nº. 0.418.060 e Tamires Alves Freitas, matrícula nº 0625034, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro.Art. 2º Os membros designados atuarão pelo período de 12 (doze) meses.Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.Prof. Dr. João Luiz Martins,Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 074, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,RESOLVE:Art. 1º Designar os servidores Rogério Alexandre Morais, SIAPE nº 0.419.019, Antônio Carlos da Silva, SIAPE 1.723.190 e Daniel Caldas, SIAPE 1.668.176 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Ouro Preto, delegando competência ao Presidente para assinar editais.Art. 2º A presidência da Comissão será exercida, na ausência de seu titular, pelo servidor Antônio Carlos da Silva.Art. 3º Os servidores Ricardo Pacheco da Silveira, SIAPE nº 1.669.111 e Walter Cardoso, SIAPE nº 0.418.734 atuarão como suplentes. Art. 4º O exercício do mandato dos membros da Comissão terá prioridade sobre as atividades do cargo de cada um na UFOP.Art. 5º A Comissão terá mandato de um ano, a contar desta data.Prof. Dr. João Luiz Martins,Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 075, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando Ofício ENUT nº 97, datado de 30 de novembro de 2011,considerando Ata da Assembléia Ordinária do Departamento de Nutrição Clínica e Social,RESOLVE:Prorrogar, no período de 12 de setembro a 12 de dezembro de 2011, o mandato do Chefe do Departamento de Nutrição Clínica e Social-DENCS, Profª Ana Lúcia Rissoni dos Santos Régis, matrícula SIAPE nº. 0.418.582, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nomeada pela Portaria nº. 353/2009, de 15 de julho de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 24 de julho de 2009, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-01.Prof. Dr. João Luiz Martins,Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 076, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício ADP/CGP Nº. 110/2012, datado de 27 de janeiro de 2012,RESOLVE:Destituir, a partir desta data, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da servidora Lúcia Francisca da Cruz, constituída pela Portaria Reitoria nº. 197, de 17 de maio de 2010, publicada no Boletim Administrativo nº. 23 de 21 de maio de 2010.Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 077, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009;considerando o Processo UFOP nº.540/2012/51,RESOLVE,Autorizar o afastamento do país do professor José Benedito Donadon Leal, matrícula SIAPE nº 0.418.528, lotado no Departamento de Ciências Sociais, Comunicação Social e Jornalismo/ICSA para participar, com apresentação de trabalho, do "Encontro de Escritores Mineiros no Salão de Livros de Paris", na cidade de Paris/França no período de 11 a 17 de março de 2012, com ônus pela UFOP.Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

Página 11 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no Processo Interno nº 0465/2012, Resolve: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2012, a servidora Natália Cotta Miorini, matrícula SIAPE nº 1.862.302, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 1, do quadro de pessoal permanente desta Universidade, nos termos do artigo 34, caput, da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Art. 3º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a solicitação datada de 31/01/2012, R e s o l v e: Designar o servidor Rafael Fernandes Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.886.296, para substituir Sideni Neves Gurgel, Chefe do Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal/CGP, no período de 16/01/2012 a 30/01/2012, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 133, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício DEMUS/IFAC/UFOP Nº 001, de 25 de janeiro de 2012, R e s o l v e: Designar a servidora Bárbara Luiza Alves Pereira, matrícula SIAPE nº 1.615.779, para substituir o Prof. César Maia Buscacio, Chefe do Departamento de Música/IFAC, no período de 26/01/2012 a 24/02/2012, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria nº 540, de 05 de agosto de 1994, R e s o l v e: Art. 1º - Designar os servidores Paulo Sérgio Brandão, matrícula SIAPE nº 0.418.839, Núncio Antônio Araújo Sol, matrícula SIAPE nº 0.418.637 e Clóves Eduardo Batalha Franklin, matrícula SIAPE nº 2.308.714, todos ocupantes do cargo de Médico, para atuarem como Perito Médico Oficial em Saúde no Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal/Inconfidentes (SIASS/Inconfidentes). Art. 2º - Designar a servidora Cinira Leonardo Swerts Esteves, matrícula SIAPE nº 0.418.122, para atuar como Cirurgião-Dentista no Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal/Inconfidentes (SIASS/Inconfidentes). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo desta Universidade. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de agosto de 2011, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco químico (agentes químicos) à Profª Erica Granato Faria Neves, matrícula SIAPE nº 1.433.578, lotado Departamento de Alimentos/ENUT. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 6776/2011). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROAD Nº 138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de setembro de 2011, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco químico (agentes químicos) ao Prof. Erick Ornellas Neves, matrícula SIAPE nº 1.892.066, lotado no Departamento de Alimentos/ENUT. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 7323/2011). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 21 de dezembro de 2011, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) à servidora Maria das Graças Mol Alvim, matrícula SIAPE nº 0.418.833, lotada na Coordenadoria de Saúde/PRACE. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 7482/2011). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 140, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 13 de outubro de 2011, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) ao Prof. Rodolfo Rocha Vieira Leocádio, matrícula SIAPE nº 1.642.039, lotada no Departamento de Ciências Médicas/EF. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 5666/2011). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 141, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PRE Nº 047, de 06 de fevereiro de 2012, R e s o l v e: Designar o servidor José Teófilo de Freitas, matrícula SIAPE nº 1.083.663, para substituir Geraldo Pena de Oliveira, Chefe do Setor de Soldagem/PRE, no período de 08/02/2012 a 17/02/2012, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-07. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 142, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor temporário nº 145-2012-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 10/2012, realizado para a contratação de professor temporário, Área: Química Geral e Físico-Química, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Bruno Bitarães Neto Salgado Brandão, Thenner Silva Rodrigues, Hygor Mezadri, Antônia Sônia Stachissimi e Mariana de Melo Silva. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP, André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 143, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 118-2012-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 07/2012, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Genética e Evolução, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Udson Santos e Valquíria Santos Pereira. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a

Página 13 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP, André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 145, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 0120-2012-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 05/2012, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Estatística, em que foi aprovada a candidata Diana Campos de Oliveira. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 146, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- o artigo 32 da Resolução CUNI nº 732, de 17 de fevereiro de 2006;- o inteiro teor do processo interno nº 5342-2010-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do servidor Rogério Gomes Alves, matrícula SIAPE nº 1.653.545, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 147, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- o artigo 32 da Resolução CUNI nº 732, de 17 de fevereiro de 2006;- o inteiro teor do processo interno nº 5336-2010-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do servidor Thiago Fontes dos Santos, matrícula SIAPE nº 2.645.103, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 148, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- o artigo 32 da Resolução CUNI nº 732, de 17 de fevereiro de 2006;- o inteiro teor do processo interno nº 786-2010-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do servidor Alan Barros de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.474.491, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- o artigo 32 da Resolução CUNI nº 732, de 17 de fevereiro de 2006;- o inteiro teor do processo interno nº 5339-2010-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do servidor Rodrigo Cunha Alvim Menezes, matrícula SIAPE nº 1.728.995, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 01/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 01/2012, AUTORIZO os moradores da república "DOCE MISTURA" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana. Pró-reitor de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal  
de Ouro Preto

## AUTORIZAÇÃO nº. 002/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 02/2012, AUTORIZO os moradores da república "PERIPATUS" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 003/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 03/2012, AUTORIZO os moradores da república "CASTELO DOS NOBRES" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 004/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 04/2012, AUTORIZO os moradores da república "PRONTO SOCORRO" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 005/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 05/2012, AUTORIZO os moradores da república "CASANOVA" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 006/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 06/2012, AUTORIZO os moradores da república "TANTO FAZ" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## AUTORIZAÇÃO nº. 007/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 07/2012, AUTORIZO os moradores da república "NINHO DO AMOR" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 008/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 08/2012, AUTORIZO os moradores da república "PATOTINHA" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 009/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 09/2012, AUTORIZO os moradores da república "MARACANGALHA" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 010/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 10/2012, AUTORIZO os moradores da república "REBU" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 011/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 11/2012, AUTORIZO os moradores da república "BEM NA BOCA" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## AUTORIZAÇÃO nº. 012/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 12/2012, AUTORIZO os moradores da república "TABU" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 013/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 13/2012, AUTORIZO os moradores da república "PENITENCIÁRIA" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 014/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 14/2012, AUTORIZO os moradores da república "SINAGOGA" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 015/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 15/2012, AUTORIZO os moradores da república "CASSINO" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 016/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 16/2012, AUTORIZO os moradores da república "CHEGA MAIS" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## AUTORIZAÇÃO nº. 017/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 17/2012, AUTORIZO os moradores da república "BANGALÔ" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 018/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 18/2012, AUTORIZO os moradores da república "DOS DEUSES" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 019/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 19/2012, AUTORIZO os moradores da república "VIRADA PRA LUA" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## AUTORIZAÇÃO nº. 020/2012

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 20/2012, AUTORIZO os moradores da república "NECROTÉRIO" a realizar a festa do carnaval de 2012 com o recebimento de hóspedes, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, conforme projeto institucional a mim apresentado, sem fins lucrativos, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 074, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Resolve, Conceder a Maria Regina de Fátima Santos, matrícula SIAPE nº 0418076, ocupante do cargo de Secretário Executivo, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 1º de fevereiro de 2012, referente ao quinquênio de 01 de junho de 1986 a 31 de maio de 1991 (Processo interno nº 0041/93-57). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 075, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Resolve, Conceder a Espedito Felipe Teixeira de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0.418.073, ocupante do cargo de Professor Adjunto, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 01 de fevereiro de 2012, referente ao quinquênio de 01 de abril de 1981 a 31 de março de 1986 (Processo interno nº 6568/2011-0). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 0475/2012-91, Resolve, Conceder, a partir de 17 de janeiro de 2012, 120 (cento e vinte dias) de licença maternidade à servidora Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, matrícula SIAPE nº 1.636.996, com fundamento no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 80, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O inteiro teor do processo interno nº 4801-2011-0; RESOLVE: Revogar a Portaria CGP nº 759, de 10 de outubro de 2011, referente à concessão de Progressão por Capacitação Profissional à servidora Daniela Batista dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.648.814; retornando, a partir de 17/06/2011, a servidora do nível de capacitação IV para o nível de capacitação I. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 82, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 4801-2011-0; O processo interno nº 536-2012-0; RESOLVE: Conceder a Daniel Batista dos Santos Júnior, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.041.722, a partir de 17/06/2011, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 10, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 10, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 84, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 587-2012-0, RESOLVE: Conceder a Carlos Antônio Felisberto, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula SIAPE nº 0.418.249, nível de classificação B, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/02/2012, no percentual de 10% (dez por cento). Fabrícia Helena Mol Silva Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 85, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 567-2012-0, RESOLVE: Conceder a George Henrique Godim da Fonseca, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 1.724.201, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/02/2012, no percentual de 15% (quinze por cento). Fabrícia Helena Mol Silva Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 86, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 570-2012-0, RESOLVE: Conceder a Ana Carla Balthar Bandeira, ocupante do cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, matrícula SIAPE nº 1.912.894, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/02/2012, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Fabrícia Helena Mol Silva Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 87, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 631-2012-0, RESOLVE: Conceder a Geraldo César Ferreira, ocupante do cargo de Marceneiro, matrícula SIAPE nº 1.083.647, nível de classificação B, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 10, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/02/2012, no percentual de 20% (vinte por cento). Fabrícia Helena Mol Silva Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 088, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no Processo UFOP Nº 0507/2012-86, Resolve, Conceder pensão vitalícia a Rita de Cássia Patrocínio Ferreira, na qualidade de viúva do ex- servidor desta Universidade Federal de Ouro Preto, Sebastião Theodoro Ferreira, falecido em 21 de janeiro de 2012, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003 e Medida Provisória nº 167/2004, convertida na Lei nº 10.887/2004. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 089, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no Processo UFOP Nº 0507/2012-86, Resolve, Conceder pensão vitalícia a Maria da Conceição Ferreira, na qualidade de ex-esposa do ex- servidor desta Universidade Federal de Ouro Preto, Sebastião Theodoro Ferreira, falecido em 21 de janeiro de 2012, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003 e Medida Provisória nº 167/2004, convertida na Lei nº 10.887/2004. Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 90, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 627-2012-0, RESOLVE: Conceder a Willemberg Pereira dos Anjos, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.913.972, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/02/2012, no percentual de 8% (oito por cento). Fabrícia Helena Mol Silva Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

## PORTARIA CGP Nº 091, DE 10 DE FEVEREIRO 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 0475/2012-91, Resolve, Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de maio de 2012, a licença maternidade concedida à servidora Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, matrícula SIAPE nº 1.636.996, com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008. Fabrícia Helena Mol Silva Santos, Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

### PORTARIA ICEA Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.15 da Resolução CUNI 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, O Processo Interno nº 7342-201 1-0.RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação Especial, composta pela servidora Daiane de Souza Marriel Baêta (indicado pela CPA), o servidor Fábio Rodrigues da Mata (indicada pela Diretoria do ICEA) e a chefia imediata Prof. Marcos Goulart Lima, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor PAULO CESAR ALVES DA MATA. Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação Especial o prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação dessa Portaria no Boletim Administrativo, para operacionalizar as avaliações e encaminhar o relatório à Área de Desenvolvimento de Pessoal/CGP. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, Campus João Monlevade

### PORTARIA ICEA Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009. RESOLVE: Designar a servidora Roneimar Rosa Valamiel, SIAPE nº 2.509.227, administradora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, responsável pelas atribuições relativas ao setor de transporte tais como, receber, analisar e deliberar sobre as requisições de veículos desta instituição. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, Campus João Monlevade.

## Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

### PORTARIA CPPD No. 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Luiz Fernando Rispoli Alves, (DECAT/EM), José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, (DEARQ/EM), Maria Terezinha Bahia, (DECBI/ICEB), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Luiz Antônio Rosa Seixas (DEGEO/EM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

### PORTARIA CPPD No. 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores DENIA ANTUNES SAUDE GUIMARAES, (DEFA/EF), Marger da Conceição Ventura Viana, (CEAD), Angélica Fortes Drummond Chicarino Varajao, (DEGEO/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Felipe Rogério Pimentel (DEMAT/ICEB). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

### PORTARIA CPPD No. 04 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores José Luiz Foureaux Souza Júnior (DELET/ICHS), Paulo Santos Assis, (DEMET/EM), Célia Maria Correa, (DEFAR/EF) sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como

Página 21 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

verificar a comprovação das atividades listadas pela docente Heber Eustáquio de Paula (CEDUFOP). Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

## PORTARIA CPPD No. 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Paulo Marcos de Barros Monteiro, (DECAT/EM), Adilson Rodrigues da Costa (DEMET/EM), Milton Realino de Paula, (DECAT/EM) sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pela docente Ana Cristina Ferreira (DEMAT/ICEB). Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

## PORTARIA CPPD No. 06 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Maria Lucia Pedrosa (DECBI/ICEB), Marta de Lana, (DEACL/EF), Tânia Márcia Sacramento Melo, (DEQUI/ICEB), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pela docente Lisiane da Silveira Ev (DEFAR/EF). Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

## PORTARIA CPPD No. 07 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Angélica Fortes Drummond Chicarino Varajao, (DEGEO/EM), Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri (DECAT/EM), Adilson Rodrigues da Costa (DEMET/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pela docente Savio Augusto Lopes da Silva, (DECAT/EM). Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

## Atos do Centro de Convenções

### Extratos:

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e Fernando César da Silva Quintão – Processo nº 001/2012; Objeto: Realização do evento "Recepção de Aniversário de 15 anos"; Vigência: 07/04/2012; Data de Assinatura: 20/01/2012; Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto, representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão; Evento : Fernando César da Silva Quintão

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Fundação Educativa de Rádio e Prefeitura Municipal de Ouro Preto – Processo nº 006/2012; Objeto: Realização do evento "Pré-Carnaval 2012"; Vigência: 03/02/2012 a 07/02/2012; Data de Assinatura: 02/02/2012; Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto, representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão; Evento : Prefeitura Municipal de Ouro Preto, representada pela Secretaria de Cultura e Turismo e Ouro Preto: Francisco de Assis.

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e Ana Catarina Oliveira Soares.– Processo nº 007/2012; Objeto: Realização do evento "Recepção de Casamento"; Vigência: 17/11/2012; Data de Assinatura: 03/02/2012; Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto,

Página 22 de 23



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 06

10 de fevereiro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão;  
Evento : Ana Catarina Oliveira Soares

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e Joel Fernando Penna.– Processo nº 008/2012; Objeto: Realização do evento "Formatura Marília de Dirceu"; Vigência: 10/02/2012; Data de Assinatura: 03/02/2012; Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto, representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão; Evento : Joel Fernando Penna

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e Carlos Roberto Campos.– Processo nº 012 /2012 ; Objeto: Realização do evento "Seminário Regional ANAMT/AMINT"; Vigência: 13 a 16/05/2012; Data de Assinatura: 30/01/2012; Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto, representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão; Evento : Carlos Roberto Campos.

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e Associação Cultural Bloco Cabrobró.– Processo nº 005/2012; Objeto: Realização do evento "Carnaval 2012 – Bloco Cabrobró"; Vigência: 19/02/2012; Data de Assinatura: 16/01/2012; Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto, representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão; Evento : João Paulo de Paula Caldas.

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e Associação das Repúblicas da Praia do Circo.– Processo nº 003/2012; Objeto: Realização do evento "Carnaval 2012 – Bloco da Praia"; Vigência: 20/02/2012; Data de Assinatura: 16/01/2012; Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto, representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão; Evento : Newton de Araújo Rocha

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e Associação Bloco do Caixão.– Processo nº 004/2012; Objeto: Realização do evento "Carnaval 2012 – Bloco do Caixão"; Vigência: 18/02/2012; Data de Assinatura: 16/01/2012; Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto, representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão; Evento : Edigar Benincá Bergami.

Espécie: Contrato de Cessão Onerosa que entre si celebram a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto e Associação Republica Chaparral.– Processo nº 002/2012; Objeto: Realização do evento "Carnaval 2012 – Bloco do Chapado"; Vigência: 21/02/2012; Data de Assinatura: 16/01/2012; Assinam: Universidade Federal de Ouro Preto, representada pela Feop - Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto: Prof. Rogelio Lopes Brandão; Evento : Hugo Souza Moreira.

**\*\* Fim da publicação \*\***